



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Ibatiba-ES, 03 de julho de 2024.

OF. Nº 317/GABINETEIBATIBA/2024

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vimos pelo presente encaminhar as **Leis Sancionadas** pelo Poder Executivo, conforme o autógrafo encaminhado por esta Câmara Municipal através do Ofício nº 103/2024.

Lei Ordinária nº 1.071/2024

Lei Complementar nº 299/2024.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO
MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.07.03
10:24:58 -0300

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo em:

03 / 07 / 2024
IBATIBA, ES
Guaraci de Souza



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 380037003200350030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020